



‘PORTARIA Nº 893/2018, DE 17 DE Outubro DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preço n. 057/2018, firmada com a empresa **JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.464.751/0001-36**, a Ata de Registro de Preço n. 058/2018, firmada com a empresa **MAX LAB PRODUTOS P/ DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61**, a Ata de Registro de Preço n. 059/2018, firmada com a empresa **MJ COMERCIAL LTDA – ME (EVOLUX DISTRIBUIÇÃO), CNPJ: 21.348.472/0001-00**, a Ata de Registro de Preço n. 060/2018, firmada com a empresa **TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME (TOCANTINS LICITAÇÕES), CNPJ : 25.048.619/0001-05** e a Ata de Registro de Preço n. 061/2018, firmada com a empresa **XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.274.611/0001-00**, todas referente a aquisição de equipamentos para os cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG, a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2018.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]*”.

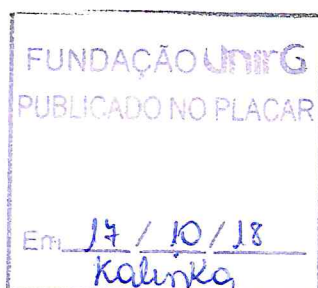
RESOLVE,


Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sr. RIBAMAR AIRES CABRAL**, matrícula funcional nº 2100, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos supramencionados constantes no Processo Administrativo nº 2018.02.024824,

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Outubro de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG